



ISSN: 2595-5713
Vol. 04 | Nº. 8 | Ano 2021

Rafael Peçanha de Moura

ATIVISMO, VIOLÊNCIA E CENTRALIZAÇÃO DO PODER ANGOLANO EM TEMPOS DE PANDEMIA: O CASO MBAKITA

ACTIVISM, VIOLENCE AND CENTRALIZATION OF
ANGOLAN POWER IN TIMES OF PANDEMIC: THE
MBAKITA CASE

RESUMO: Este artigo buscou analisar a ação de repressão policial que foi promovida pelo governo angolano contra ativistas da ONG MBAKITA, que realizavam uma ação de prevenção à Covid-19, distribuindo informações e produtos/equipamentos de proteção individual à população San e às comunidades tradicionais rurais da província de Cuando Cubango, em abril de 2020. Esta repressão foi condenada por organismos internacionais defensores de direitos humanos. O episódio é observado a partir de lupus contextuais de curta duração, a exemplo de outras ações policiais empreendidas contra ativistas de Angola nos últimos cinco anos; de média duração, como a reflexão sobre o regime político angolano a partir de 1991 e a cisão entre governo e sociedade civil no país; e de longa duração, sob a ótica da influência bantu na formação da população local, a partir de breves notas pré-coloniais.

PALAVRAS-CHAVE: Ativismo; Angola; Covid-19.

ABSTRACT: This article sought to analyze the action of police repression that was promoted by the Angolan government against activists from the NGO MBAKITA, who were carrying out a Covid-19 prevention action, distributing information and individual protection products/equipment to the San population and rural traditional communities in Cuando Cubango province, in April 2020. This repression was condemned by international human rights bodies. The episode is observed from contextual magnifying glasses of short duration, like other police actions undertaken against activists in Angola in the last five years; of medium duration, as a reflection on the Angolan political regime from 1991 and the split between government and civil society in the country; and of long duration, from the perspective of the Bantu influence in the formation of the local population, from brief pre-colonial notes.

KEY WORDS: Activism; Angola; Covid-19.

Site/Contato

Editores

Ivaldo Marciano
ivaldomarciano@gmail.com

Alexandre António Timbane
alexandre.timbane@unilab.edu.br

Rodrigo Castro Rezende
rodcastrorez@gmail.com

ATIVISMO, VIOLÊNCIA E CENTRALIZAÇÃO DO PODER ANGOLANO EM TEMPOS DE PANDEMIA: O CASO MBAKITA

Rafael Peçanha de Moura ¹

Covid-19 em Angola e as ONG's.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), publicados no dia 7 de abril de 2020, Angola possuía 16 casos confirmados da Covid-19, sendo apenas dois novos em relação à medição anterior, mantendo as 2 mortes anteriormente computadas, todas transmissões externas.

² Cinco dias depois, o país subiu para 19 casos, mantendo o número de óbitos em uma das mais baixas taxas de casos por milhão de habitante de todo o continente africano, apenas atrás do Burundi, Sudão, Sudão do Sul e Tanzânia entre os 46 países pesquisados (MONIÉ, 2020). Somente no dia 27 de abril foi detectada a primeira transmissão comunitária do vírus, quando o país alcançou a marca de 27 casos (LUSA, 2020c). Em 8 de maio, os casos subiram para 43, com 7 novos, sendo 4 deles originados por guineenses (LUSA, 2020b). Em 24 de maio, as estatísticas oficiais do governo angolano apontavam 60 casos confirmados e quatro mortes. ³

Angola tem quase 33 milhões de habitantes (dados de 2020) e uma área territorial grande para os padrões africanos, possuindo 1,3 milhões de km², figurando entre os sete maiores países africanos em extensão, porém, com uma das mais baixas densidades populacionais. A nação está entre os 16 países africanos com menos habitantes por km², dados de 2018 (CIA, 2020) e entre os vinte países africanos com maior IDH, classificado como possuidora de *desenvolvimento humano médio*, de acordo com os dados de dezembro de 2019. Apesar disso, os estudos sobre a saúde econômica dos países subsaarianos indicam que Angola será uma das nações mais prejudicadas com a crise da Covid-19, exatamente por ser exportadora de petróleo, portanto, participe das redes do comércio mundial de *commodities*, nas quais China e Europa figuram como parceiros comerciais.

Estudos da União Africana (2020) apontam prejuízos na ordem de 35% nas operações comerciais em toda África diante deste cenário, no qual, junto à Nigéria (onde o petróleo perfaz 91% dos valores de exportação), Chade, Guiné Equatorial, Sudão do Sul e República do Congo, Angola figura de maneira destacada. Leve-se em conta ainda que o setor já encontrava recessão diante dos conflitos entre Rússia e Arábia Saudita, mesmo antes da pandemia. Ou seja, os orçamentos deste ano já foram elaborados sob a perspectiva de um barril com valor médio na

¹ Doutor em Antropologia (UFF). rafaelpecanha@gmail.com

² OMS. **Coronavirus disease 2019 (COVID-19)** – Situation Report – 78. Genebra: WHO, 2020.

³ ANGOLA, **Comissão interministerial. Estado do Covid-19 em Angola**. Disponível em <https://www.covid19.gov.ao/>, acesso em 23 mai. 2020.

ordem de 57 dólares, entretanto, as previsões para este campo de atuação consolidam-se como ainda mais preocupantes, conforme vimos, o que muito provavelmente levará ao corte de investimentos em projetos de desenvolvimento petrolífero em Angola (MONIÉ, 2020). Luanda é uma das províncias angolanas que adotou barreiras sanitárias interprovinciais. Por outro lado, alguns aspectos da condição econômica da cidade não favorecem a prevenção ao vírus, como a carência de água potável (NDOMBA, 2020). O que motivaria, então, a baixa quantidade de contaminação no país e na sua capital (até a presente data, todos os casos angolanos se localizam em Luanda)?

Os seis novos casos do país, apontados em 20 de maio, também vieram exatamente de Luanda, de uma zona (Futungo de Belas) na qual se estabeleceram barreiras sanitárias e testagem em massa, a fim de verificar a relação de contágio com o caso 26 – e essa é outra característica importante do combate à Covid-19 em Angola: o rastreamento e monitoramento dos casos, associados à criação de barreiras sanitárias dentro e entre as cidades, bem como a testagem em massa. Até aquela data, haviam sido testadas 10 mil pessoas no país (LUSA, 2020). No dia 8 de maio, o país anotava 36 casos positivos, sendo nove os responsáveis identificados como o início da transmissão local no país, todos localizados em Luanda. Outro fator preponderante para a contenção de casos em Angola foi o imediato cercamento sanitário da capital em relação a outras cidades, assim que ali foi identificado o foco de contágio.

Outro fator colaborativo se deu com a imediata decretação do estado de emergência logo em 21 de março, quando foi detectado o primeiro caso no país, apenas dez dias após a Organização Mundial de Saúde determinar seu entendimento da Covid-19 como uma pandemia. O estado foi renovado em 23 de maio, quando o governo declarou que começava a estudar a possibilidade de substituir o estado de emergência pelo de calamidade (INÁCIO, 2020). Apesar disso, há forte preocupação com o fato de muitas pessoas ainda estarem às ruas na cidade. Nesse ponto, ativistas tem colaborado para a prevenção, porém, recebendo em alguns casos, de forma impressionante, repúdios das forças de segurança do governo central. Essa situação de conflito, entretanto, prende-se a um histórico maior, pautado num ambiente político de embates entre o governo e o ativismo angolano.

As ONG's em Angola, especialmente, as que militam na defesa dos direitos humanos, têm se posicionado e agido em relação à pandemia. A Amangola, União das Associações de Angola, criada em 2013, tem atuado junto às barreiras sanitárias que cercam a cidade de Luanda. O objetivo do movimento é orientar as pessoas em favor do isolamento social, mas também impedir que as forças de segurança ajam com violência contra os presentes. Em 18 de maio deste ano de 2020, a ONG AJPD (Associação Justiça, Paz e Democracia), existente há mais de 20 anos em Angola, e que tem como foco a defesa dos direitos humanos e da cidadania, se manifestou

publicamente contra o governo nacional, devido à morte de três jovens em Luanda, originadas por violência policial das forças governistas, para fazer valer o estado de emergência. As medidas preventivas tomadas pelo governo, como o próprio estado de emergência, embora sejam acertadas sob o ponto de vista das recomendações da OMS e estejam sendo eficientes – conforme vimos com os bons números do país – trazem em seu bojo duas problemáticas.

Primeiro, a falta de colaboração da população com o isolamento, que se dá, em boa parte, devido às difíceis condições econômicas, de acesso à alimentação e água potável, o que dificulta um isolamento firme (AFP, 2020). Some-se a esse contexto as políticas públicas compensatórias (auxílios financeiros, bolsas, etc.) ainda insuficientes, oferecidas pelo governo como estímulo e manutenção da economia em tempos de quarentena. É preciso, porém, adicionar um segundo problema. Para o ativista Antônio Ventura, membro da AJPD, os cidadãos angolanos, de fato, não estão colaborando como deveriam com as medidas protetivas. Porém, em sua opinião, “o estado de emergência criou apenas mais um espaço de atuação autoritária da polícia, que já resulta de um comportamento anterior”⁴. Este será exatamente o ponto que queremos observar a partir de agora. Defenderemos a hipótese de que a forma truculenta com que o governo angolano tem tratado os ativistas em tempos de pandemia não é nem uma novidade na história do país, nem ocorre estritamente por causa do combate à pandemia.

O caso MBAKITA

Nosso estudo de caso versará sobre o episódio da proibição de ativistas angolanos da ONG MBAKITA distribuírem informações e produtos/equipamentos de proteção individual à população San e às comunidades tradicionais rurais da Província de Cuando Cubango. A abordagem da polícia ao grupo se deu através de ataques com bastões e armas de fogo, segundo a Anistia Internacional, nos dias 2 e 9 de abril de 2020.⁵ Na primeira data citada, os ativistas chegaram a ser detidos e presos por oito horas. Ainda de acordo com a Anistia Internacional, os ativistas, após libertos, seguiram aguardando um posicionamento do governo central, no que se refere à permissão para o retorno do trabalho voluntário de conscientização. No dia 20 de março, a ONG enviou, à administração local, ao governo provincial e ao comando da polícia provincial, uma comunicação referente à campanha que estava conduzindo na região. O trabalho com as comunidades San iniciou-se a 21 de março – que, como já vimos, foi a exata data de detecção do

⁴ ANGOLA 24 HORAS. **ONG angolana de direitos humanos associa uso excessivo de força da polícia à impunidade.** Disponível em <https://angola24horas.com>. Acesso em 24 mai. 2020.

⁵ _____. **COVID-19: ativistas angolanos impedidos de distribuir artigos essenciais de proteção.** Disponível em <https://www.amnistia.pt/>. Acesso em 20 mai. 2020b.

primeiro caso no país. Este trabalho, ressalte-se, passou a ocorrer em vários municípios da província de Cuando Cubango, tais como Menongue (capital da Província), Mavinga, Cuito e Rivungo, até a detenção dos ativistas.

Segundo o organismo internacional, embora o governo de Cuando Cubango estivesse realizando campanhas de conscientização através do rádio e televisão, no que tange ao combate à Covid-19, as populações marginalizadas das periferias e zonas rurais, que não têm acesso à eletricidade, não possuíam, conseqüentemente, contato com essas campanhas, vácuo no qual os ativistas estariam a atuar. Some-se a isso a situação de escassez de alimentação e água potável para os povos San e as comunidades tradicionais na região, devido ao período de seca, o que agravava a crise social local e os riscos de contágio observados. Ainda segundo a AI, desde que as forças do governo central foram mobilizadas pelo Presidente João Lourenço, com o objetivo de fazer cumprir as medidas protetivas referentes à Covid-19, vários casos de violência policial passaram então a serem registrados no país. O organismo ressalta que o decreto de 27 de março determina que o descumprimento das medidas de restrição ao direito de circulação seja caracterizado como crime de desobediência civil, podendo gerar a detenção como punição, já na primeira infração.

O recado da Anistia Internacional⁶ não evitou ataques ao grupo, ao contrário, eles cresceram a partir de então. Segundo a Rádio Angola, na noite de 23 de abril de 2020, houve uma invasão na casa de Pascoal Baptistiny, Diretor da ONG. Foram levados materiais de trabalho e três computadores. Dias antes, um veículo de propriedade da instituição havia sido vandalizado. Pascoal havia então levado os equipamentos da ONG para casa, devido ao fato de que o escritório da organização estava fechado, diante das restrições legais do combate ao Covid-19 e do fato de que aquele espaço já havia sido invadido em 2018 e 2019, com o mesmo *modus operandi*: roubo de materiais e computadores. O ativista já havia sido assaltado dias antes do incidente do dia 23. No dia 17 de abril, também entre a noite e a madrugada, homens encapuzados e armados invadiram suas residências, imobilizaram seguranças e roubaram cartões de memória, câmeras, computadores e telefones celulares.

Um dia antes (16), Pascoal teria recebido mensagem anônima com ameaças e imposições para que parasse seu trabalho. Na noite do mesmo dia, ocorreu o episódio de vandalização do automóvel da ONG, sendo colocado sal no radiador para que o motor não funcionasse. Na análise do ativista, que é um dos fundadores da organização, os ataques posteriores à nota da Anistia

⁶ A Anistia Internacional apela aos governos, nacional e provinciais, para que parem de recorrer a métodos coercivos na aplicação das restrições para proteção da saúde pública e assegurem que os cidadãos sejam capacitados e apoiados no cumprimento voluntário das medidas necessárias. Angola deve, em particular, evitar impor penas de prisão por violação das restrições e assegurar que outras eventuais sanções, nomeadamente multas, sejam proporcionais e não excedam o estritamente necessário (cf. COVID-19: ativistas angolanos impedidos de distribuir artigos essenciais de proteção. Disponível em <https://www.amnistia.pt/>. Acesso em 20 mai. 2020).

não foram coincidências. Para ele, as ações podem estar ligadas à própria publicação, que denunciava a agressão física e a detenção arbitrária dos voluntários, durante as campanhas de prevenção da Covid-19. Para a Rádio Angola, reproduzindo conteúdo da *Front Line Defenders*⁷, afirma que “estes incidentes recentes não são isolados. Eles refletem um padrão sistemático de assédio e intimidação contra integrantes da MBAKITA, que têm sido alvo desse tipo de agressão nos últimos anos” (FLD, 2020). De acordo com a Anistia Internacional, os ataques têm sido frequentes desde 2018.⁸

De acordo com a ADPHE (Associação de Direitos Humanos da Espanha), no ano de 2019, a ONG MBAKITA recebeu várias ameaças anônimas, após denunciar um suposto desvio de recursos, que deveriam ser utilizados para auxiliar povos tradicionais e comunidades indígenas locais, atacados pela seca na região. No último dia 20 de maio deste ano de 2020, a ADPHE publicou carta aberta em defesa da MBAKITA, assinada por mais treze entidades nacionais e internacionais, entre elas, a mesma Anistia Internacional, a própria ONG de Cuando Cubango, além da OMCT (Organização Mundial Contra a Tortura).⁹ Entre os divulgadores e apoiadores do texto figura também a Federação Internacional pelos Direitos Humanos.

A MBAKITA mantém ligações constantes com outras ONG's de defesa dos direitos humanos em Angola. Não é difícil encontrar manifestos assinados conjuntamente por várias delas, nos últimos anos, como é o caso da carta de 2016, em defesa do ativista José Marcos Mavungo, preso naquele ano, sob a acusação de incitação à violência. Mavungo é membro da Mpalabanda Associação Cívica de Cabinda – ACC e o manifesto em sua defesa foi assinado por quase 30 ONG's nacionais e internacionais, entre elas, a MBAKITA. A ONG MBAKITA (Missão de Beneficência Agropecuária do Kubango Inclusão Tecnologias e Ambiente), fundada em 2002, tem como meta a proteção dos povos indígenas e comunidades tradicionais nas províncias do sul de Angola. Ela mesma se define, em seu blog oficial, como “uma organização da sociedade civil angolana de âmbito nacional, sem fins lucrativos (...) para construir uma sociedade mais justa, solidária, pacífica, saudável e humana”.

O primeiro registro da entidade se deu em novembro de 2004, junto ao Ministério da Justiça e Direitos Humanos de Angola. O último, em março de 2017, junto ao IPROCAC (Instituto de Proteção e Coordenação das Ajudas às Comunidades). Nesse ínterim, a ONG

⁷ A *Front Line Defenders* é uma ONG internacional de defesa dos direitos humanos, com sede em Dublin, na Irlanda.

⁸ Os responsáveis pelos ataques puderam continuar a executá-los impunemente, já que até o momento as autoridades não investigaram adequadamente as ameaças ou ataques, e ninguém foi responsabilizado (Cf. Angola: assédio e bullying de ativistas. Disponível em <https://www.amnistia.org>. Acesso em 23 mai. 2020).

⁹ ADPHE. **Carta aberta de preocupação sobre membros da sociedade civil e o corpo religioso que enfrentam ameaças de morte e intimidação na província de Cundo Cubango, Angola.** Disponível em: <https://apdhe.org/>. Acesso em 27 mai. 2020.

registrou-se em outros organismos governativos, tais como o Ministério das Finanças e o Ministério do Planeamento e Desenvolvimento Territorial.¹⁰ Em seu histórico de atuação, a MBAKITA procurou não somente se resguardar juridicamente, com registros em vários órgãos governativos angolanos, mas também se reforçar, em relação ao universo do ativismo em defesa dos direitos humanos, dentro e fora do país.

Nessa ótica, a ONG tornou-se membro do Fórum das Organizações Não governamentais Angolanas (FONGA) e do Grupo Técnico de Monitoria dos Direitos Humanos em Angola (GTMDH), ligados à Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos e ao Conselho das Nações Unidas para Direitos Humanos em Genebra, Suíça. Segundo os Relatórios Por País das Práticas dos Direitos Humanos em 2012, do Departamento de Estado dos Estados Unidos/Gabinete de Democracia, Direitos Humanos e Trabalho, e de acordo com o Relatório da Embaixada dos Estados Unidos em Angola de 2015, a ONG “trabalhou com os governos provinciais no sentido de reforçar os serviços às comunidades San e melhorar a comunicação entre estas comunidades e o governo”.¹¹

Em 2013, a embaixada alemã foi parceira e investidora num programa da ONG para combater a seca na região (ROCHA, 2020). Em 2018 houve uma parceria com a ONG britânica *The Halo Trust*, financiada pelo governo do Reino Unido, num projeto de proteção da fauna e da flora em Cuando Cubango (PASCOAL, 2020). Estes são alguns dos elementos que mostram a capilaridade internacional do trabalho exercido pela MBAKITA. A origem da ONG está em seminaristas e padres redentoristas e espiritanos, da Igreja Católica, a partir da efetivação do carisma das congregações, pautado no auxílio aos pobres e minorias. A palavra *Mbakhita* dava nome a uma escrava sudanesa, na história lida pelos fundadores da organização, que os encantou, inspirando a denominação da instituição.

Na língua sudanesa, o termo *Mbakhita* significa afortunada, sortuda. Em fins do século XIX, a escrava acabou acompanhando o senhor que lhe deu a alforria, Dom Calisto Legnani, em seu regresso à Itália. Lá, em Gênova, decidiu adentrar a Congregação das Filhas da Caridade Santa Madalena de Canossa (Canossianas), em 1896, recebendo o nome de Josefina, posteriormente sendo canonizada. Em 1997, Pascoal Baptistiny abandonou a carreira sacerdotal do Seminário Redentorista e posteriormente concluiu estudos em Sociologia, Direitos Humanos e Políticas Públicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no Brasil. Frei Estêvão ordenou-se Padre no mesmo ano. Cinco anos depois, Antônio Dala ordenou-se Diácono. Os três

¹⁰ MBAKITA. **Quem somos?** Disponível em <https://mbakitaimprensa.blogspot.com>. Acesso em 27 mai. 2020.

¹¹ EUA. Relatório **dos Direitos Humanos - Angola 2015**. Embaixada dos Estados Unidos em Angola. Disponível em <https://ao.usembassy.gov>. Acesso em 27 mai. 2020. _____, **Relatórios Por País das Práticas dos Direitos Humanos em 2012**. Departamento de Estado dos Estados Unidos. Gabinete de Democracia, Direitos Humanos e Trabalho. Disponível em <https://photos.state.gov>. Acesso em 27 mai. 2020b.

seriam os fundadores da ONG, que adaptou o nome de Mbakhita para MBAKITA, a fim de se relacionar com a sigla do nome da organização, em 2002. No Brasil, o nome conhecido tem outra grafia, como Santa Josefina Bakhita.

Contextualizando o caso Mbatika.

Contextualização geográfica

Cuando Cubango, onde fica a sede e espaço de atuação da MBAKITA, é uma das dezoito províncias de Angola, a mais populosa depois de Luanda, distando mais de mil quilômetros desta. Enquanto a capital possui uma área que não chega a 19 mil quilômetros quadrados, com 8 milhões de habitantes, Cuando Cubango possui mais de dez vezes seu tamanho (superior a 199 mil quilômetros quadrados), com uma população em torno de 700 mil habitantes apenas, dividida em nove municípios. Essa densidade demográfica apresenta um território com amplos distanciamentos entre as pessoas, um desafio administrativo, especialmente no que se refere aos já relatados problemas referentes à alimentação e água potável.

Contextualização étnico-histórica dos povos San

Os povos San, cuja defesa é uma das principais bandeiras da ONG, no qual este estudo de caso nos conduz, são tradicionais da África Austral. De característica caçadores-coletores, eles encontram-se presentes também em países como Namíbia, Zâmbia e Botsuana. Também conhecidos como bosquímanos, possuem uma história de milhares de anos, porém, encontram-se hoje com suas populações reduzidas. Numa abordagem étnica mais ampla, os San fazem parte do grupo Khoi-San ou Khoisan, os primeiros a habitarem Angola, embora nômades (LOPES, 2011, p. 35). Os San possuem presença no Sudoeste africano, sendo considerados por muitos estudiosos como os primeiros habitantes do continente, junto aos Pigmeus, vivendo como o principal grupo populacional da África Austral até a chegada dos Bantos (LOPES, 2011, p. 61).

Segundo Hitchcock *et al.* (2009), os San são os povos mais antigos do planeta. O grupo Khoi-san foi identificado como uma das mais elevadas cargas de diversidade genética do ácido desoxirribonucleico (ADN) entre todas as populações humanas, o que mostra, por um lado, sua longevidade, nas proximidades da origem da população humana, e, por outro lado, seu longo histórico de adaptações e variações nos contatos com outros povos (SCHLEBUSCH *et al.*, 2012). Há 20 anos, os estudos de Smith *et al.* (2000) apontavam uma população inferior a 10 mil

Sans em Angola, superior às da África do Sul, Zâmbia e Zimbábue, mas inferior à Namíbia e Botsuana, esta, com quase 50 mil.

Uma das características marcantes dos povos San é a caracterização da linguagem por sons de clique, obtidos pela batida da língua no céu da boca (LOPES, 2011, p. 326). Alguns San ainda utilizam estas formas de expressão, especialmente os que habitam o deserto de Kalahari ou Calaari, Sudoeste africano, cujo território se encontra parcialmente em Angola, embora seja esta uma característica cada vez menos visível. A origem desses povos se deu na região de planalto da África Oriental. Porém, em torno do início da Era Cristã, essas populações foram deslocadas para o sul continental. A partir do século XVI, esses grupos acabaram empurrados, devido à pressão de hotentotes, bantos e europeus, para as terras com características desérticas onde hoje vivem (LOPES, 2011, p. 61).

Contextualização histórico-política da relação governo x sociedade

Tendo caracterizado brevemente as questões espaciais e étnicas de defesa e trabalho da ONG MBAKITA, avancemos na direção da contextualização histórico-política do caso em Angola. Segundo Pain (2008), o processo de centralização política e autoritarismo em Angola manifesta-se historicamente no país, especialmente no que se refere ao período político mais recente da nação, a saber, a transição da República Popular de Angola – com partido único, características socialistas e planificação da economia – para a República instaurada em 1991, com estrutura multipartidária. O autor defende que, mesmo nesse novo regime, e apesar de seus avanços com a criação de leis importantes¹², encontra-se entranhada uma tendência de centralização política, manifesta em algumas atitudes do próprio poder central.

É o que se observou em 1996, por exemplo, com a criação da Fundação Eduardo dos Santos (FESA), instituição com o nome do próprio Presidente da República, à época, o engenheiro militar José Eduardo dos Santos, que é seu patrono. A Fundação, de acordo com Christine Messiant, pode ser analisada como símbolo da dominação clientelista na Angola contemporânea, ao reforçar o poder central presidencial. Além disso, a FESA financia organizações da sociedade civil, como a Associação de Apoio às Mulheres Rurais, na qual a primeira dama é igualmente presidente, denotando claro aparelhamento estatal.

Antes de ter suas informações institucionais retiradas do ar em seu sítio eletrônico, que continua, entretanto, ativo noutros temas, a FESA apresentava como patrono o agora ex-presidente José Eduardo dos Santos, “que exercerá estas funções vitaliciamente”. Na presidência,

¹² Como a Lei das Associações (com seu funcionamento independente do Estado), a Lei dos Partidos Políticos Independentes, a Lei do Direito à Greve, a Lei de Liberdade de Imprensa, entre outras.

nomeada “pelo Patrono dentre os membros do Conselho de Curadores” e exercendo “as suas funções por um mandato de cinco anos renováveis” (FESA, 2020), encontrava-se o Dr. Ismael Diogo da Silva, citado pelo executivo Ernesto Baiardi em depoimento na investigação do sistema de propinas da Odebrecht no continente africano, onde o empresário comandava os braços da multinacional. Para Baiardi, Ismael era “homem de confiança” do então presidente e um dos beneficiários dos subornos operados pela empresa para garantir bons negócios no país (BRONZATTO, 2020).

A página da Fundação apresentava relatórios de atividades até o ano de 2015 e, ao tratar da Assembleia Geral da Fundação, citava, como um dos seus 29 membros, a própria pessoa jurídica da Odebrecht (FESA, 2020). Em 2018, ao se recusar ser notificado por uma acusação sobre o recebimento indevido de milhares de dólares provenientes do Conselho Nacional de Carregadores (CNC), Ismael foi preso. Para encontrar as raízes da centralização de poder e a dificuldade no diálogo com o ativismo em Angola, precisaremos, entretanto, retornar um pouco mais na história. Para Comerford (2005, p. 145), o fracasso no Protocolo de Lusaka¹³ data do início de uma movimentação na qual a sociedade civil angolana (ONG’s, igrejas, movimentos comunitários, associações e outros), passou a solicitar, tanto ao governo angolano quanto à UNITA, a obediência à legalidade, aos ditames jurídicos e à constituição, no que tange à defesa dos direitos humanos.

Para Comerford, este discurso, partindo da sociedade em direção às forças que polarizavam a guerra, denotou exatamente a inversão do *argumento fundamental*, onde o Estado é que deveria solicitar à sociedade civil o respeito à legislação, e não o contrário (COMERFORD, 2005, p.153). A retomada da guerra, em 1998, aprofunda essa tomada de atitude por parte dos movimentos sociais, o que se manifesta em três textos nessa linha de raciocínio. Dois desses documentos foram editados em 1999. Um deles é o “Manifesto para a paz em Angola”, com adesão de cento e vinte pessoas, entre representantes da imprensa, acadêmicos, universitários, artistas, advogados, políticos, entre outras lideranças sociais. O outro foi um manifesto do GARP (Grupo Angolano de Reflexão e Paz), subscrito por religiosos, políticos e meios de comunicação social.

Nesses documentos, argumentava-se que “ninguém tem o direito de falar em nome do povo para fazer a guerra civil (...) o povo não foi consultado”. Este discurso apresenta movimentos de ruptura da relação entre sociedade civil e as estruturas de governo, tendo a guerra como ponto de cisão (COMERFORD, 2005, p. 153-155). Outro documento que segue nessa ótica é uma elaboração textual de 2000, realizada pela MPD (Mulheres Pela Democracia), uma

¹³ O Protocolo foi assinado em 1994, em Lukasa, capital da Zâmbia, entre lideranças do MPLA e da UNITA para suspender a guerra civil no país. Entretanto, após poucos anos de vigência, a guerra continuou até 2002.

ONG de mulheres advogadas, empresárias e jornalistas, que transmitiam naquelas páginas seu descontentamento com a perda de esposos e filhos durante o conflito.

Somado a esse movimento, há o problema da pouca participação popular promovida pelo próprio governo no período. Nota-se isso nos processos de preparação e aprovação do Regulamento das Associações (LEI 14 de 1991), da Lei de Terras (LEI 21-C de 1992), da Lei do Investimento Estrangeiro (LEI 15 de 1994), e da própria Lei Constitucional (1992). Segundo Abreu (2006), estas construções legislativas apontaram pouca abertura dos poderes Legislativo e Executivo “ao debate de ideias e à incorporação das visões e expectativas de atores não-estatais” (ABREU, 2006, p. 34). Elementos do funcionamento estatal angolano presente reforçam esse quadro de característica centralizadora. O Orçamento Geral do Estado (OGE), por exemplo, não prevê nenhum financiamento direto para os Municípios, apenas na direção do Governador da Província, que tem sua nomeação realizada pelo próprio Presidente da República. Assim, no que concerne à gestão do dinheiro público, temos pontos que reforçam a dificuldade de diálogo descentralizado, não apenas com os movimentos sociais, mas com as próprias ramificações governativas.

Dessa forma, podemos perceber que governo e sociedade civil caminham em mãos opostas nos últimos 29 anos em Angola. Porém, para autores como Pacheco (2004), a raiz da questão é ainda mais profunda historicamente. O autor defende que a matriz cultural Bantu, na qual tradicionalmente, líderes e chefes não têm o costume de prestar contas e prezam pela centralização política, podem ser determinantes num sistema histórico de longa duração, para esse tipo de postura dissociativa da participação da sociedade civil, que vemos no presente. Figueiredo (2011, p. 28-31) confirma a característica centralizadora da política bantu, que, segundo o autor, encontrava-se ligada ao controle de acesso aos escassos recursos naturais e ao arbítrio das disputas internas.

Assim também concordam os estudos editados por El Fasi e Hrbek (2010, p. 744-745), de acordo com os quais, à exceção das terras altas do Quênia e partes do Norte da Tanzânia, os avanços bantos dispuseram sistemas de aldeias com clãs dirigidos por chefes hereditários, com papel político ativo, intervindo na maior parte das vidas das comunidades. Como observamos anteriormente, a hegemonia San na região encontra de fato um momento de alteração com a chegada dos povos Bantu na região, onde atualmente se localiza Angola. Para David W. Phillipson, citado por Obenga (1985), a chegada dos Bantos na área atual de Angola se deu por volta do ano de 100 a.C., provenientes da região do Baixo Congo.

De fato, essa chegada bantu deslocou parte dos San para a região do deserto Kalahari e atual Cuando Cubango, situação na qual podemos dizer que houve maiores possibilidades de manutenção da língua e tradições. Por outro lado, na área do Gunene e Curoca, povos próximos

aos San teriam se integrado mais aos Bantos, tendendo a “diluir suas particularidades culturais” (MOREIRA, 1989, p. 206; UDELSMANN RODRIGUES; SALVADOR, 2010). A migração dos povos bantos formou uma das mais espetaculares histórias da África (MOURA, 2017). Elementos dão conta da presença desses grupos iniciando seu processo migratório a partir da região dos montes Adamaua, na atual República de Camarões, por volta do ano 1000 a.C. segundo Obenga (1985).

Na mesma época, outra parcela rumou na direção sul, chegando à parte inferior do rio Congo. Nas proximidades dos anos 400 e 300 a.C., chegaram aos atuais espaços de países como Ruanda, Quênia, Burundi, Uganda, Tanzânia, até que por volta do 100 a.C., como vimos, alcançarem esse mesmo procedimento na direção da atual Namíbia e Angola. No que se refere à formação da população angolana como um todo, fora a exceção dos San da região desértica e Cuando Cubango, a influência bantu é forte. Na verdade, a África Subsaariana é basicamente dominada pelos povos de origem bantu (MOURA, 2017), sendo os grupos Khoi e San exceções. Assim, podemos afirmar que a cultura bantu, ao mesmo tempo em que repeliu parte do povo San, influenciou também na formação da população angolana.

Nesse sentido, é possível crer que o caso específico que estudamos, que aponta um claro excesso e repressão à ativistas em campo para auxiliar o próprio trabalho do governo, no que tange à prevenção à Covid-19, prende-se a um histórico recente de distanciamento entre sociedade civil e governos, bem como de centralização do poder; e provavelmente a um histórico de longa duração, associada a elementos bantus. Cabe salientar que ao tentar interiorizar a conscientização no combate ao vírus, na direção de populações rurais e menos favorecidas, a ONG atua exatamente na contramão das tendências do governo central, ou seja, descentralizando uma política pública, em oposto à tendência centralização do poder executivo presidencial.

Some-se a esse contexto o fato de que há um histórico recente de repressão a ativistas em Angola. Um caso especial se destaca, para tomarmos como exemplo: o caso do Grupo 15+2, também chamado Movimento Revolucionário de Angola ou Revús. Em 2015, ainda sobre a égide do governo José Eduardo dos Santos, que comandou o país por 38 anos, os 17 réus ficaram presos por quase um ano, acusados de terem praticado atos preparatórios para uma rebelião, por organizarem atos públicos e manifestações em defesa da liberdade. O título refere-se ao fato de que 15 dos jovens ativistas foram presos preventivamente ao passo que as duas mulheres ficaram em liberdade provisória.

Um dos ativistas presos, o rapper luso-angolano Luaty Beirão, que à época possuía a idade de 33 anos, realizou 36 dias de greve de fome, emagrecendo 23 quilos, com o objetivo de obter da justiça uma decisão na qual todos os membros do grupo aguardassem o julgamento em liberdade, o que não aconteceu. Em março de 2016, os ativistas foram julgados e condenados a

penas de prisão e multas, num tribunal considerado pela Anistia Internacional como politizado.¹⁴ As penas, porém, não frearam a ação dos ativistas. O próprio Luaty Beirão tem se pronunciado e participado de reuniões e palestras, como o colóquio “Juventude em Ação”, promovido em Luanda, em janeiro deste ano de 2020, no qual realizou fortes críticas ao agora ex-presidente, referente ao caso que ficou conhecido como *Luanda Leaks* (MORAIS, 2020).¹⁵

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ação dos ativistas da ONG MBAKITA, no combate ao coronavírus em Angola, deveria ter sido visualizada pelas forças governistas como uma contribuição produtiva aos esforços do governo central em prevenir e conter o avanço da pandemia, colaborando com os já positivos resultados das políticas públicas de contenção sanitária e isolamento social implementadas pelo Poder Executivo, especialmente em Luanda, foco do contágio comunitário no país. Entretanto, o que se viu foi uma reação truculenta e violenta das autoridades policiais ao trabalho da ONG, seguida de episódios suspeitos de assaltos, invasões e vandalismos que, se não podem juridicamente ser atribuídos ao governo, ao menos permitem que se observe a influência negativa que a forma de tratar os movimentos sociais, por parte do poder central, pode gerar, na direção de reações e ações individuais ou coletivas de caráter reprovável, no âmbito dos direitos humanos.

Cabe salientar ainda que o fato de o governo central angolano não somar às medidas restritivas (isolamento social, barreiras sanitárias) algumas medidas compensatórias abrangentes (auxílios financeiros, créditos populares, alimentação via cestas básicas, etc.), faz com que a já combalida economia angolana e suas condições preocupantes de acesso a itens básicos, tais como água potável e comida, aprofundem a dificuldade de se conscientizar e mesmo manter a população em casa, posto que torna necessário o deslocamento em busca de trabalho e sobrevivência – o que, de forma alguma, justifica a ação violenta das autoridades policiais nesse setor, nos últimos meses.

Cumpramos entender igualmente que o papel da MBAKITA no episódio de repressão violenta a seus ativistas, em tempos e em ação de combate à Covid-19, é de participação em contexto e círculos maiores de influência histórica, de curta, média e longa duração. No que se refere ao contexto de curta duração, precisamos notar como as ONG's têm tido papel

¹⁴ Cf. Informe 2015/16 – O estado dos direitos humanos no Mundo. Londres: Anistia Internacional, 2016; e Ativistas são presos em Angola por conspirar contra governo. Disponível em <https://exame.com>. Acesso em 27 mai. 2020.

¹⁵ *Luanda Leaks* foi o nome dado às investigações realizadas pelo Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos (ICIJ), composto por mais de 120 repórteres de 20 países, que investigam os negócios da empresária Isabel dos Santos, filha do ex-presidente angolano José Eduardo dos Santos.

fundamental, tanto no processo de conscientização popular das orientações da OMS e do Governo Central, quanto na fiscalização dos métodos empregados pela polícia angolana para direcionar o cumprimento das ordens concernentes ao combate epidêmico. Essa dupla forma de ação não é, portanto, exclusiva da MBAKITA, mas prende-se, neste período curto da pandemia iniciada em 11 de março de 2020, a um universo maior de inserção do ativismo e dos movimentos sociais como um todo na história recente de Angola, o que nos levará a um segundo contexto.

No que se refere, por consequência, ao contexto de média duração, podemos observar como Angola, a partir da República de 1991, com seus aspectos legalizadores, constitucionais e pluripartidários, não conseguiu alcançar a conexão e o diálogo com a sociedade civil. Entretanto, esta, ao invés de se intimidar, reagiu com resistência, através dos movimentos de questionamento que sucederam as negociações fracassadas em relação à guerra civil, a partir de 1994. No que se refere ao contexto de longa duração, podemos observar, enquanto hipótese, de que maneira a influência bantu na formação da população angolana pode ter trazido, para o presente governativo, elementos de centralização do poder que, como vimos, encontram forte presença no período estudado. Assim, em que pese negarmos qualquer vinculação genética determinista ao ambiente político estudado, cabe analisar a insistência no centralismo governativo, mesmo com a abertura pluripartidária e constitucional, caracterizando este tema como uma característica de longa duração na história angolana que, porém, encontra-se questionada constantemente pelo ativismo dos movimentos sociais, conforme observamos nos exemplos citados.

Ainda há sérias dúvidas se a pandemia da Covid-19 terá a possibilidade esperançosa de criar ou propor um *novo normal*. Porém, é certo que tem servido para expor feridas e saltar aos olhos da comunidade internacional elementos de dor social, constantes e cotidianos, como a violência dos governos centrais angolanos na repressão às ações de ativistas. O caso impressionante de repressão a um trabalho que, em tese, ajuda, e não questiona, nem atrapalha a ação governativa, pode ser a contradição necessária para que o mundo note a gravidade do colapso social vivido em Angola, que pode, de igual forma, atingir qualquer lugar do mundo onde se tente colocar em segundo plano os direitos humanos e em primeiro a centralização do poder. O que se espera, além desse alerta, é que haja, como o benfazejo exemplo de Angola, sempre uma forte e dedicada rede de movimentos sociais para reagir, lutar, resistir e manter viva a chama da esperança numa democracia realmente participativa e popular, esteja ela onde estiver.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABREU, Cesaltina Cadete Basto de. **Sociedade civil em Angola: da realidade à utopia**. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia. Instituto Universitário de Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, UCAM, Rio de Janeiro, 2006.

BRONZATTO, Thiago. **Propinas da Odebrecht favoreceram poderosos de Angola e sobrinho de Lula**. Disponível em veja.abril.com.br. Publicado em 9 ago. 2019.

COMERFORD, Michael G. **The peaceful face of Angola: Biography of a peace process (1991 to 2002)**. Windhoek: John Meinert Printing, 2005.

FASI, El Mohammed; HRBEK, Ivan (Org). **História Geral da África, Vol. III - África do século VII ao XI**. Brasília: UNESCO/ MEC, 2010.

FIGUEIREDO, Fábio Baqueiro. **História da África**. Ministério da Educação. Secretária de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Salvador: Centro de Estudos Afro Orientais, 2011.

HITCHCOCK, Robert K., BLESELE, Megan; BABCHUK, Wayne. Environmental Anthropology In the Kalahary: development, resettlement and ecological change among the San of Southern Africa. **Explorations in Anthropology**. V.9, N. 2, p. 170-188, 2009.

LOPES, Nei. **Dicionário da Antiguidade africana**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

MONIÉ, Frédéric. A África subsaariana diante da pandemia de Coronavírus/COVID-19: difusão espacial, impactos e desafios. **Espaço e Economia. Revista brasileira de geografia econômica**, vol. 09, N.18, p. 167-187, 2020.

MOREIRA, Cecílio. Vátuas do Sul de Angola Sandlopers e Ovacuambundos. **Africana**, vol. 4, p. 197-245, 1989.

MOURA, Rafael P. **História da África Pré-colonização**. Rio de Janeiro: SESES, 2017.

OBENGA, Théophile. **Les Bantu: langues, peuples, civilisations**. Paris: Présence Africaine, 1985.

PAIN, Rodrigo de Souza. A centralização política e autoritarismo em Angola. **Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo**, nº 33, p. 1-13, 2008.

SCHLEBUSCH, Carina M. *et al.* Genomic Variation in Seven Khoe-San Groups Reveals Adaptation and Complex African History. **Science**. V. 338, p. 374–379, 2012.

SMITH, Andy; MALHERBE, Candy; GUENTHER, Mat; BERENS, Penny. **The Bushmen of Southern Africa: a Foraging Society in Transition**. Athens: Ohio University Press, 2000.

RODRIGUES, Cristina Udelsmann; SALVADOR, Cristina. **Viagem no Deserto: Namibe, Angola**. Lisboa: Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, 2010. Referência está incompleta.

DOCUMENTOS DIVERSOS

ADPHE. **Carta aberta de preocupação sobre membros da sociedade civil e o corpo religioso que enfrentam ameaças de morte e intimidação na província de Cundo Cubango, Angola**. Disponível em: <https://apdhe.org/>. Acesso em 27 mai. 2020.

AFP. **Em Angola, população ignora estado de emergência por coronavírus.** Disponível em <https://noticias.uol.com.br>. Acesso em 21 mai. 2020.

AI. **Angola: assédio e bullying de ativistas.** Disponível em <https://www.amnistia.org>. Acesso em 23 mai. 2020.

_____. **COVID-19: ativistas angolanos impedidos de distribuir artigos essenciais de proteção.** Disponível em <https://www.amnistia.pt/>. Acesso em 20 mai. 2020b.

_____. **Informe 2015/16 – O estado dos direitos humanos no Mundo.** Londres: Anistia Internacional, 2016.

ANGOLA, Comissão interministerial. **Estado do Covid-19 em Angola.** Disponível em <https://www.covid19.gov.ao/>, acesso em 23 mai. 2020.

ANGOLA 24 HORAS. **ONG angolana de direitos humanos associa uso excessivo de força da polícia à impunidade.** Disponível em <https://angola24horas.com>. Acesso em 24 mai. 2020.

CIA. Central Intelligence Agency World Factbook. **Mapa comparativo entre países.** Disponível em cia.gov/library, acesso em 22 mai. 2020.

EUA. Relatório **dos Direitos Humanos - Angola 2015.** Embaixada dos Estados Unidos em Angola. Disponível em <https://ao.usembassy.gov>. Acesso em 27 mai. 2020.

_____. **Relatórios Por País das Práticas dos Direitos Humanos em 2012.** Departamento de Estado dos Estados Unidos. Gabinete de Democracia, Direitos Humanos e Trabalho. Disponível em <https://photos.state.gov>. Acesso em 27 mai. 2020b.

EXAME. **Ativistas são presos em Angola por conspirar contra governo.** Disponível em <https://exame.com>. Acesso em 27 mai. 2020.

FESA. **Organização.** Fundação Eduardo dos Santos. Disponível em <http://fesa.og.ao>. Acesso em 27 mai. 2020.

FLD. **Ataque contra ONG angolana provoca reações internacionais.** Disponível em <https://www.radioangola.org>. Acesso em 23 mai. 2020.

INÁCIO, Adelina. **Estado de calamidade deve substituir o de emergência.** Disponível em <http://jornaldeangola.sapo.ao/>. Acesso em 23 mai. 2020.

LUSA. **Angola anuncia mais seis casos de Covid-19.** Disponível em <https://pt.euronews.com>. Acesso em 20 mai. 2020.

_____. **Angola reporta mais sete casos de covid-19 e sobe para 43 no total.** Disponível em pt.euronews.com. Acesso em 22 mai. 2020b.

_____. **Covid-19: Angola registra primeiro caso de transmissão local.** Disponível em dw.com/pt-002. Acesso em 23 mai. 2020c.

MBAKITA. **Quem somos?** Disponível em <https://mbakitaimprensa.blogspot.com>. Acesso em 27 mai. 2020.

MORAIS, Rick. **Luaty Beirão diz que Isabel dos Santos será julgada pela justiça que o pai deixou**. Disponível em <https://sicnoticias.pt>. Acesso em 27 mai. 2020.

NDOMBA, Borralho. **Angola: “Estamos a beber água do lixo”**. Disponível em <https://p.dw.com/p/3bA69>. Acesso em 21 mai. 2020.

OMS. **Coronavirus disease 2019 (COVID-19) – Situation Report – 78**. Genebra: WHO, 2020.

PASCOAL, Weza. **Reino Unido financia projecto de desminagem**. Disponível em <https://www.novafrika.co.ao>. Acesso em 27 mai. 2020.

ROCHA, Antônio. **Alemanha dá apoio a vítimas da seca no sul de Angola**. Disponível em <https://www.dw.com>. Acesso em 27 mai. 2020.

Recebido em: 18/02/2021

Aprovado em: 04/12/2021